



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº437 /2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que seja criada uma moeda social de circulação interna denominada “Ostrinha” ou de outra nomenclatura que entender adequada, reiterando a indicação já proposta sob o nº 163/2020.**

Justificativa

A implantação da moeda social de circulação municipal seria de extrema importância para o Município de Rio das Ostras. Adotada por alguns municípios, a moeda social tem um valor estratégica e econômico de relevante importância, pois faz com que a riqueza gerada e compartilhada circule dentro da comunidade.

Outrossim, uma moeda social bem estruturada faz com que o Município tenha credibilidade, fortaleça o comércio local e ajuda a combater as desigualdades sociais e econômicas proporcionando renda mínima de subsistência a pessoas vulneráveis.

Vários Municípios estão adotando a implementação de moeda social como, por exemplo, o Município de Niterói (moeda social Arariboia), o Município de Maricá (moeda social Mumbuca) e Cabo Frio (moeda social Itajuru), mostrando um caminho a ser seguido por Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador